



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**LEI N.º 2.625/2020**

Certifico que fiz publicar nesta

ata a(o) Lei n.º

2.625/2020,

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 03/04/2020

Rui

Gabinete do Prefeito **ROSEMA CASTRO**

ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA  
DE GOVERNO

Decreto nº 7.780/2018

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR ACORDO EXTRAJUDICIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar acordo extrajudicial com o GRÊMIO ESPORTE CLUBE DE PIAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 317251571/0001-56, na forma do termo de acordo extrajudicial em anexo, para os fins de pagamento de indenização de obras de infraestrutura realizadas pelo Município de Muniz Freire, no Loteamento denominado “GRÊMIO ESPORTE CLUBE PIAÇU” e liberação de lotes que se encontram em caução junto ao Cartório do Registro de Imóveis de Muniz Freire, conforme cópia do Acordo Extrajudicial em anexo.

**Art. 2º.** O acordo extrajudicial firmado pelo Município de Muniz Freire e o Grêmio Esporte Clube de Piaçu somente terá eficácia após entrada em vigor da presente Lei, obrigando-se as partes ao cumprimento de todas as cláusulas do mencionado acordo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 02 de Abril de 2020.

**CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**